

EDITAL DE CHAMADA PARA EXPOSITORES – FEIRA NATALINA 2025 **Shopping Conquista Sul – 15 a 23 de dezembro | 10h às 22h**

1. Apresentação

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Sudoeste e Médio Sudoeste, em parceria com o Shopping Conquista Sul, torna público o presente Edital de Chamada para seleção e participação de empreendimentos na Feira Natalina 2025, que será realizada no período de 15 a 23 de dezembro. A ação visa fortalecer a comercialização, a visibilidade e o reconhecimento dos empreendimentos de economia solidária dos territórios.

2. Objetivo

Promover oportunidades de venda, divulgação e fortalecimento dos empreendimentos da economia solidária dos territórios Sudoeste e Médio Sudoeste baiano oferecendo um espaço organizado, acessível e qualificado para exposição de produtos artesanais e alimentícios durante o período natalino.

3. Regras de Participação

3.1 Montagem, desmontagem e retirada dos produtos

- **Montagem da feira:** 14/12/2025, a partir das 20h.
- **Desmontagem:** 23/12/2025, após às 23h.
- Será permitido levar expositores próprios. O expositor poderá ser compartilhado com outros empreendimentos, se necessário.
- **Retirada de produtos:** permitida até **23/12/2025 às** após a finalização do evento.
Caso não retire no dia 23/12/2025 a retirada acontecerá a partir do dia 05/01/2026.

Atenção especial aos produtos alimentícios: recomenda-se fortemente que sejam retirados **impreterivelmente até o dia 23/12/2025**, devido à sua natureza perecível, evitando perdas ou deterioração.

3.2 Curadoria e Qualidade dos Produtos

Os responsáveis por grupos, cooperativas ou associações devem orientar seus participantes quanto à qualidade e ao acabamento dos produtos. A equipe técnica do CESOL realizará a curadoria final, garantindo que os itens expostos atendam ao padrão necessário. Caso algum produto não seja autorizado, a comunicação será feita de forma cuidadosa e respeitosa, prezando pelo fortalecimento coletivo e pela boa apresentação da feira.

3.3 Entrega e Recebimento de Mercadorias

Local de entrega: Sede do CESOL – Rua Santos Dumont, 131, Centro – Vitória da Conquista.

Artesanato

- **Período:** 02 a 11 de dezembro
- **Horário:** 08h30 às 11h | 14h30 às 17h

Alimentos

- **Período:** 02 a 12 de dezembro
- **Horário:** 08h30 às 11h | 14h30 às 17h

Regras para entrega:

- Trazer **duas listas (anexo)** contendo:
 - Nome e contato do empreendimento;
 - Nome e quantidade de cada produto;
 - Valor real da mercadoria;
- Todos os produtos devem conter etiqueta com a logo do empreendimento e do CESOL.
- As mercadorias devem ser entregues em caixas resistentes, não lacradas, pois serão abertas para conferência.
- A pessoa responsável pela entrega deve acompanhar **todas as etapas:** abertura da caixa → conferência → assinatura final.
- A ordem de conferência seguirá a ordem de chegada.
- O empreendimento deverá auxiliar e apoiar a equipe do CESOL na **inserção do código de barras** em todas as suas peças.

Observação: não será permitido deixar mercadorias para retornar posteriormente e conferir. Para garantir organização e segurança dos produtos, o processo deve ser completado integralmente no ato da entrega.

- A responsabilidade pela entrega será sempre do empreendimento. Caso um terceiro realize a entrega, deverá cumprir todas as regras acima, permanecendo o empreendimento responsável por eventuais divergências ou pendências.

3.4 Degustação

Os empreendimentos que realizarem degustação deverão disponibilizar **todos os materiais necessários**, como copos, talheres, guardanapos, utensílios e demais itens de apoio. Na ausência desses materiais, a degustação poderá ser suspensa, de forma cuidadosa e mediante diálogo, para garantir o cumprimento das normas e a boa imagem da feira.

A degustação é fortemente recomendada, pois aumenta a visibilidade dos produtos, incentiva o consumo e melhora a experiência dos clientes, contribuindo significativamente para as vendas.

3.5 Escala de Trabalho dos Empreendimentos

- Período de abertura - **02 empreendimentos** participando da escala.
- Período de fechamento - **04 empreendimentos** participando da escala.
- **Transporte:** disponibilizado apenas para o retorno do turno de fechamento.
- **Alimentação:** oferecida somente aos empreendimentos escalados no dia.

Não há impedimentos para empreendimentos não escalados permanecerem ou apoiarem a feira. Entretanto, nestes casos, **alimentação e transporte não estão inclusos**.

Durante a feira, será seguido o horário especial do Shopping Conquista Sul, conforme tabela a seguir:



Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2025.

CIRCULAR /MKT/2025

Aos Lojistas do Shopping Conquista Sul

Ref: Horário especial de funcionamento do Shopping no mês de dezembro.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO A PARTIR DO DIA 14 DE DEZEMBRO

DATA	LOJAS	ALIMENTAÇÃO	ENTRETENIMENTO	GBARBOSA	FARMÁCIA	AMERICANAS
14/12 - Domingo	12h às 21h	11h às 22h	12h às 22h	10h às 21h	10h às 21h	12h às 21h
15 a 20/12 – Segunda a Sábado	09h às 23h	10h às 23h	10h às 23h	09h às 23h	09h às 23h	09h às 23h
21/12 - Domingo	12h às 22h	11h às 22h	12h às 22h	10h às 22h	10h às 22h	12h às 22h
22 e 23/12 – Segunda e terça	09h às 23h	10h às 23h	10h às 23h	09h às 23h	09h às 23h	09h às 23h
24/12 - Quarta (véspera de natal)	09h às 18h	10h às 18h	10h às 18h	09h às 18h	09h às 18h	09h às 18h
25/12 – Quinta (feriado - Natal)	FECHADAS	11h às 22h	12h às 22h	FECHADO	FECHADO	FECHADO
31/12 – Quarta	10h às 18h	10h às 18h	10h às 18h	09h às 18h	09h às 18h	10h às 18h
01/01/2023 – Quinta	FECHADAS	11h às 22h	12h às 22h	FECHADO	FECHADO	FECHADO

Sujeito à alterações.

Atenciosamente,

Departamento de Marketing

3.6 Atendimento ao Público

Recomenda-se atenção especial ao acolhimento e à postura durante toda a feira:

- Zelar pela apresentação adequada dos produtos de todos os empreendimentos, e não apenas os próprios.
- Minimizar o uso de celular durante o atendimento.
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos.
- Ausências sem justificativa poderão implicar restrições em futuras participações em eventos do CESOL.

3.7 Reposição de Mercadorias

- A reposição será permitida **exclusivamente das 10h às 12h**, sem exceções.
-

3.8 Decoração da Feira

- Para deixarmos o espaço ainda mais acolhedor e natalino, solicitamos que os empreendimentos contribuam com **peças decorativas** não comercializáveis, dentro da paleta de cores: vermelho, dourado e verde. As peças podem ser produzidas com foco em **sustentabilidade**, seguindo inspirações a seguir.



Imagens retiradas na internet



Imagens retiradas na internet



Imagens retiradas na internet

Os empreendimentos poderão entrar em contato com o técnico responsável para apresentar ideias e alinhar o projeto das peças.

3.9 Marketing e Comunicação

- Solicita-se que os empreendimentos marquem o CESOL @cesolsms em todas as publicações relacionadas à feira.
- Recomenda-se também repostar conteúdos da feira em suas redes sociais.
- Empreendimentos que se sentirem à vontade poderão gravar vídeos para a comunicação do CESOL quando solicitados, fortalecendo assim a divulgação coletiva.

4. Espaço Solidário Empório Nordeste

O Empório Nordeste permanecerá aberto durante toda a feira. Os empreendimentos devem organizar suas escalas de modo que **atendam simultaneamente à loja e à feira**, garantindo o bom funcionamento dos dois espaços.

5. Prestação de Contas

A prestação de contas será realizada 15 dias úteis após o encerramento da feira, ocorrendo no dia 15/01/2026, em horário comercial, na sede do CESOL.

6. Disposições Finais

Os empreendimentos participantes concordam com todas as normas deste Edital, compreendendo que o bom funcionamento da feira depende do compromisso coletivo, da organização e da cooperação entre todos.

Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2025.

CESOL – Centro Público de Economia Solidária – Território Sudoeste

ANEXO I – FICHA DE MERCADORIA

Mercadoria para Feira Natalina 2025

Empreendimento: _____

Data: _____

Nº	Produto	Quantidade e	Valor
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			